



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO

EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE GUARDA-VIDAS DE PISCINA

(Instrução Técnica 01 – Parte VI)

(Instrução Técnica 12 – Parte III)

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Empresa especializada na formação e treinamento que tem por objetivo formar e treinar Guarda-vidas de piscinas.

Requisitos técnicos mínimos para funcionamento:

- i. Instrutores habilitados;
- ii. Materiais didáticos específicos;
- iii. Equipamentos adequados para as instruções;
- iv. Local de treinamento, próprio ou alugado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Requerimento de cadastro de pessoa jurídica;
- ✓ Registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com CNAE na área de ensino e instrução;
- ✓ Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal, com descrição da atividade exercida pela empresa;
- ✓ Contrato Social, com descrição da atividade exercida pela empresa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA);
- ✓ CPF e RG do proprietário ou responsável legal pela empresa;
- ✓ Certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros no endereço onde estiver instalada;
- ✓ Registro Geral dos instrutores, com informações referentes ao número de cadastro do instrutor no SISGAT;

NOTA 1: Quando a empresa estiver instalada em outro Estado, poderá ser aceito cadastro válido do Corpo de Bombeiros militar e alvará da prefeitura local de origem, caso contrário, a empresa deverá ser cadastrada no CBMPA apresentando todos os documentos previstos nesta Instrução Técnica.

NOTA 2: Quando a mesma empresa realizar ambos os serviços (formação de brigada e guarda-vidas), esta empresa deve ter dois cadastros distintos no CBMPA.

- ✓ **No caso de recredenciamento** a empresa deve apresentar declaração de que não houve alteração do contrato social.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PROCESSO

- i. Após obter todos os documentos, procure o **local de atendimento**;
- ii. **Em caso de documentação digitalizada**, certifique-se que a documentação está legível, dentro dos padrões de documentos e em pdf, isto facilitará a fase de análise documental;
- iii. Aguarde envio do protocolo para que você possa acessar a área do cliente no **SISGAT** (Sistema de Gerenciamento de Atividade Técnica). Este acesso permitirá que você acesse, a área do cliente para **gerar o boleto e realizar o pagamento** do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- iv. A confirmação do pagamento é realizada de **forma automática**, através da SEFA-PA;
- v. Após confirmado o pagamento, seu processo entrará na **fase de homologação**;
- vi. Após homologado, seu processo será finalizado e você continuará tendo **acesso à área do cliente** para emissão de certificado por meio do protocolo de atendimento e do CNPJ.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO

- vii. Caso ocorra **destituição ou substituição do proprietário ou representante legal**, ou **alteração do objeto da empresa**, deverá ser apresentado o novo Contrato Social e a devida atualização do cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento das empresas e profissionais terá **validade de um ano**.

SUSPENSÃO DO CADASTRO

Caberão **sanções administrativas** caso sejam constadas **irregularidades**, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas cadastradas no CBMPA.

VISTORIAS

- i. As instalações das empresas especializadas na formação e treinamento, bem como os procedimentos de treinamento dos cursandos, estarão sujeitos a vistorias periódicas por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
- ii. Em caso de irregularidades, o certificado de credenciamento poderá ser suspenso e/ou cancelado até que a empresa especializada na formação e treinamento regularize sua situação, conforme regulamentação baixada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
- iii. Se a empresa especializada na formação e treinamento for reprovada na vistoria técnica, o responsável pela empresa deverá solicitar nova taxa estadual.

COORDENAÇÃO E CONTROLE

- i. O recredenciamento da empresa ou profissional implicará no **recolhimento de nova taxa**.
- ii. A alteração no cadastro da empresa ou profissional **por parte do interessado** implicará no recolhimento de taxa de recadastro.
- iii. **A qualquer tempo**, o CBMPA poderá realizar diligências para verificação da documentação apresentada para o cadastro.
- iv. O CBMPA poderá **a qualquer tempo** fiscalizar as instalações da empresa e seus equipamentos, a fim de verificar o fiel cumprimento das exigências prescritas na legislação e normas vigentes aplicáveis.